

---

---

## ATOS DE FALA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE PRAGMÁTICA DAS PORTARIAS

Márcia de Oliveira Lupia

**Resumo:** A publicidade dos atos na Administração Pública é responsável pela produção de inúmeros documentos que circulam diariamente em veículos autorizados para tal fim. O artigo em questão tem por objetivo analisar os atos de fala presentes nas portarias publicadas no Diário Oficial da União<sup>1</sup>, utilizando os fundamentos da teoria cognitiva pragmática da linguagem, em especial, as teorias dos atos de fala propostas por Austin e Searle. Através dessa investigação, demonstramos que os atos constantes nas portarias satisfazem as premissas que os tornam válidos, permitem uma classificação comum a todos por possuírem um padrão recorrente dentro do *frame* Administração Pública e possibilitam a análise do ato perlocucionário devido à data de publicação do periódico.

**Palavras-chave:** Pragmática; Atos de fala; Illocucionário; Perlocucionário; Portarias.

**Abstract:** Issuing of acts in the public administration field is responsible for the production of several documents that circulate daily in legal means for this purpose. This article analyzes the speech acts present in ordinances published in *Diário Oficial da União*, using the foundations of cognitive pragmatic theory of language, in particular the theories of speech acts proposed by Austin and Searle. Through this research, we demonstrate that the speech acts in ordinances satisfy the assumptions that make them valid, allow a common classification for all of them for having a recurring pattern within the frame Public Administration and enable the analysis of the perlocutionary act due to the journal publication date.

**Keywords:** Pragmatics; Speech acts; Illocutionary; Perlocutionary; Ordinances.

### Considerações Iniciais

O Artigo 37 da Constituição Federal diz que: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

---

<sup>1</sup> Periódico pelo qual a Imprensa Nacional publica assuntos e decisões de âmbito federal. Pode ser acessado virtualmente pela internet ou fisicamente através de exemplar adquirido em bancas de jornal.

A fim de cumprir o que determina o supracitado artigo com relação ao princípio da publicidade, as repartições públicas produzem diariamente um grande número de documentos que circulam fisicamente ou por veículos eletrônicos em todo o país. Esses documentos servem para dar transparência aos atos públicos e, conseqüentemente, atingem cada cidadão, direta ou indiretamente. Embora tratem de assuntos variados e sejam emitidos por diferentes órgãos, acabam possuindo características semelhantes.

A lisura nas publicações de editais, portarias, ofícios, comunicações internas, entre outros, não dependerá somente do uso adequado das normas gramaticais da Língua Portuguesa, ou do uso correto do manual de redação da Presidência da República. Fatores como a autoridade de quem fala, decide, redige e lê tais documentos é fundamental. O contexto comunicacional é importante para determinar a validade ou nulidade do ato.

Fundamentado em uma teoria cognitiva da pragmática, este texto tem por objetivo analisar os atos de fala na Administração Pública, utilizando os estudos dos filósofos da linguagem John Langshaw Austin (1962) e John Searle (1979).

Através da análise de trechos das “portarias de 29 de fevereiro de 2016 da Fundação Universidade Federal do ABC”, publicadas no D.O.U.<sup>2</sup> n° 40, de 01/03/16, pretende-se:

- a. Demonstrar que os atos de fala constantes nesses documentos da administração pública são válidos, pois satisfazem as premissas de Austin e Searle;
- b. Categorizar os atos citados nesse âmbito de acordo com a taxonomia dos atos de fala proposta pelos autores;
- c. Analisar a dimensão perlocucionária desses atos.

Para tanto, este trabalho será dividido em três partes: as duas primeiras voltadas à teoria sobre os fundamentos da pragmática e os estudos de Austin (1962) e Searle (1979), respectivamente; e a última abordará a análise das “portarias de 29 de fevereiro de 2016 da Fundação Universidade Federal do ABC”, alicerçada na teoria apresentada para a resolução das três questões acima expostas.

---

<sup>2</sup> Diário Oficial da União: <http://portal.impresanacional.gov.br/>

## Um pouco sobre a pragmática e a teoria dos Atos de Fala

A partir do momento em que os linguistas e filósofos da linguagem perceberam a relevância do contexto e das interações sociais no ato comunicacional, a pragmática da linguagem passou a alavancar diversos estudos, entre os quais os relacionados aos atos de fala.

Segundo Van Dijk (2004), “a razão fundamental de uma teoria pragmática da língua é estabelecer relações entre os enunciados (e, portanto, a gramática) e a interação (e, portanto, as ciências sociais)”.

O ato de fala consiste na criação de um enunciado, com funcionalidade linguística, dentro de um contexto específico de interação comunicativa, a fim de realizar uma ação.

Os atos de fala usualmente referem-se a atitudes passadas ou futuras do falante e do ouvinte: eles funcionam como meios através dos quais tais atitudes são planejadas, controladas, comentadas, etc., ou são usados com o objetivo de fornecer informações sobre elas. Logo, basicamente, os atos de fala exigem conhecimentos sobre o que é real. Se alguém nos dissesse: “eu acabo de pular da torre Eiffel”, dificilmente o levaríamos a sério (VAN DIJK, 2004, p. 80).

A adequação dos atos de fala pelo locutor deve possuir como base o conhecimento prévio de determinada situação e, para serem válidos, precisam estar dentro de uma “moldura” de condições exigidas pela situação e determinadas socialmente através de normas, crenças, preferências, desejos, etc.

Essa “moldura” é chamada pelo autor de *frame*. Ele acredita que ela seja a base para a relação entre o ato de fala, sua execução e compreensão na comunicação. “Uma das tarefas de uma teoria pragmática cognitiva é justamente especificar como somos capazes de executar e compreender os atos da língua e agir sobre essa compreensão, uma vez que ela está relacionada com frames cognitivos” (VAN DIJK, 2004, p.75).

O êxito à adequação dos atos de fala dar-se-á através da fusão da organização mental tipo *frame* e do conhecimento prévio de mundo do usuário da língua. Além deles, um dos

princípios metodológicos relevantes em todo o processo é o contexto. A interpretação do ato de fala dependerá da correta análise do contexto.

Cabe-nos apontar que a análise do contexto depende da estrutura hierárquica em que o ato de fala ocorre, considerando-se tanto o âmbito geral quanto as suas particularidades. O contexto social pode ser categorizado globalmente em: privado, público, institucional/formal e informal. Quanto aos seus membros, o contexto social pode ser definido pelas categorias: posições, propriedades, relações e funções. A relação entre falante e ouvinte fecha esse ciclo de análise contextual. “Um falante só realiza um ato de fala de forma apropriada quando ele acredita que o contexto satisfaz as condições de tal ato na fala” (VAN DIJK, 2004, p.86).

## **Atos de fala segundo Austin e Searle**

### **Contribuição de Austin**

John Langshaw Austin fez parte da Escola Analítica de Oxford, também conhecida como “análise da linguagem ordinária”. Os filósofos desse grupo entendiam a linguagem como uma forma de ação que deveria ser analisada dentro de um contexto, utilizando recursos linguísticos. O ponto essencial da teoria de Austin é de que a linguagem deve ser tratada como uma forma de ação da realidade e não como sua representação. Esses aspectos convergem para a teoria pragmática, a qual se apropriou da teoria dos Atos de Fala. Como apontou Van Dijk (2004), os atos de fala exigem conhecimentos sobre o que é real e devem estar relacionados a um *frame* cognitivo para que possam ser validados dentro de determinada situação.

Sob essa perspectiva, Austin concluiu que as declarações proferidas cotidianamente pelos usuários da linguagem não eram somente de caráter descritivo: existiam perguntas, exclamações, ordens e desejos, os quais, ao serem usados, evocavam uma ação. “Geralmente,

o proferimento das palavras é, de fato, um, ou o, incidente que leva ao desempenhar do ato”<sup>3</sup> (AUSTIN, 1962, p.8, tradução nossa).

Para o autor, a princípio, os enunciados são divididos em constataativos e performativos. Os primeiros servem para descrever, relatar ou afirmar como, por exemplo, em “A Lua é o satélite natural da Terra”. Já os performativos, que são os enunciados de importância nos estudos de Austin, são aqueles que ao serem proferidos, estão realizando a ação:

- (a) Aceito (*scilicet*), esta mulher como minha legítima esposa – do modo que é proferido no decurso de uma cerimônia de casamento.  
Esses exemplos deixam claro que proferir uma dessas sentenças (nas circunstâncias apropriadas, evidentemente) não é descrever o ato que estaria praticando ao dizer o que disse, nem declarar que o estou praticando: é fazê-lo (AUSTIN, 1990, p.24).

A validação desses enunciados performativos deve satisfazer às condições de felicidade<sup>4</sup>, isto é, serem proferidos em circunstâncias adequadas e por pessoas que possuam “autoridade” para tanto. Abaixo seguem as condições:

- (A.1) Deve existir um procedimento convencionalmente aceito, que apresente um determinado efeito convencional e que inclua o proferimento de certas palavras, por certas pessoas, e em certas circunstâncias; e, além disso, que  
(A.2) as pessoas e circunstâncias particulares, em cada caso, devem ser adequadas ao procedimento específico invocado.  
(B.1) O procedimento tem de ser executado, por todos os participantes, de modo correto e  
(B.2) completo.  
(T.1) Nos casos em que, como ocorre com frequência, o procedimento visa às pessoas com seus pensamentos e sentimentos, ou visa à instauração de uma conduta correspondente por parte de alguns dos participantes então aquele que participa do procedimento, e o invoca deve de fato ter tais pensamentos ou sentimentos, e os participantes devem ter a intenção de se conduzirem de maneira adequada, e, além disso,  
(T.2) devem realmente conduzir-se dessa maneira subsequentemente.  
(AUSTIN, 1990, p. 31)

<sup>3</sup> “The uttering of the words is, indeed, usually a, or even the, leading incident in the performance of the act” (AUSTIN, 1962, p.8).

<sup>4</sup> Smooth or ‘happy’ functioning of a performative (AUSTIN, 1962, p.14).

As hipóteses dos estudiosos são formuladas e reformuladas diversas vezes. Com Austin, não foi diferente: depois de um tempo, ele notou que a tentativa de encontrar uma lista de critérios gramaticais que apareceria apenas nos enunciados performativos, seria praticamente impossível. Concluiu também que não poderia utilizar mais as nomenclaturas constataivos e performativos, uma vez que todos os enunciados seriam performativos, mas alguns são explícitos e outros implícitos.

Ao iniciarmos o programa de encontrar uma lista de verbos performativos explícitos, pareceu-nos que nem sempre seria fácil distinguir proferimentos performativos de proferimentos constataivos, e, portanto, achamos conveniente recuar por um instante às questões fundamentais, ou seja, considerar desde a base em quantos sentidos se pode entender que dizer algo é fazer algo (AUSTIN, 1990, p. 85).

Ao retomar o problema em novas bases, Austin identificou três atos simultâneos que se realizam dentro dos enunciados: o locucionário, o ilocucionário e o perlocucionário<sup>5</sup>. O primeiro é o ato de dizer algo, que envolve a dimensão linguística; o segundo é o ato que se realiza na linguagem, o performativo propriamente dito; e o terceiro é a consequência da união do primeiro e do segundo. Austin exemplifica da seguinte maneira:

Ato (A) ou Locução Ele me disse 'Atire nela!' querendo dizer com 'atire' atirar e referindo-se a ela por 'nela'.

Ato (B) ou Ilocução Ele me instigou (ou aconselhou, ordenou, etc.) a atirar nela.

Ato (C.a) ou Perlocução Ele me persuadiu a atirar nela

Ato (C.b) Ele me obrigou a (forçou-me a, etc.) atirar nela (AUSTIN, 1990, p.90).

De acordo com a força ilocucionária, Austin classificou os atos de fala em cinco classes de proferimentos: (1) vereditivos; (2) exercitivos; (3) comissivos; (4) comportamentais; e (5) expositivos<sup>6</sup>. Os vereditivos são aqueles que dão um veredito, constituem em emitir um juízo quanto ao valor ou fato; possuem relação ou fundamento jurídico. Já os exercitivos, consistem no exercício de poderes, direitos ou influências na tomada de decisões a favor ou contra determinado curso de uma ação. Os comissivos

<sup>5</sup> Locutionary, illocutionary and perlocutionary (AUSTIN, 1962)

<sup>6</sup> (1) Verdictives; (2) Exercitives; (3) Commissives; (4) Behabitives; and (5) Expositives (AUSTIN, 1962, p. 150).

caracterizam-se por prometer ou de alguma forma assumir algo. Os comportamentais, por sua vez, são ligados às atitudes e aos comportamentos sociais diante da conduta ou sorte dos demais. E os expositivos esclarecem o modo como os proferimentos se encaixam no curso de uma argumentação ou conversa, como por exemplo, ao expressarmos opiniões (AUSTIN, 1990).

Os estudos de Austin serviram de base para o aperfeiçoamento das teorias sobre atos de fala. Seu principal sucessor foi John Rogers Searle. A maior divergência entre seus trabalhos encontra-se na taxonomia dos atos: “Creio, no entanto, que meus questionamentos sobre a taxonomia de Austin terão maior clareza e força após eu ter apresentado uma alternativa”<sup>7</sup> (SEARLE, 1979, p. 12, tradução nossa).

### **Contribuição de Searle**

Searle, assim como Austin, defende uma teoria acional da linguagem:

A teoria da linguagem é uma teoria da ação, simplesmente porque falar é uma forma que obedece a normas de comportamento. Agora, sendo governada por regras, ela tem características formais que admitem estudo independente. Mas um estudo puramente dessas características formais, sem um estudo do seu papel em atos de fala, seria como um estudo formal dos sistemas monetários e de crédito das economias sem um estudo do papel da moeda e de crédito em transações econômicas. Muita coisa pode ser dita no estudo da linguagem sem estudar atos de fala, mas qualquer teoria tão puramente formal é necessariamente incompleta. Seria como se o baseball fosse estudado apenas como um sistema formal de regras e não como um jogo<sup>8</sup> (SEARLE, 1969, p. 17, tradução nossa).

---

<sup>7</sup> “I believe, however, that my doubts about Austin's taxonomy will have greater clarity and force after I have presented an alternative” (SEARLE, 1979, p. 12).

<sup>8</sup> “A theory of language is a theory of action, simply because speaking is a rule-governed form of behavior. Now, being rule-governed, it has formal features which admit of independent study. But a study purely of those formal features, without a study of their role in speech acts, would be like a formal study of the currency and credit systems of economies without a study of the role of currency and credit in economy transactions. A great deal can be said in the study of language without studying speech acts, but any such purely formal theory is necessarily incomplete. It would be as if baseball were studied only as a formal system of rules and not as a game” (SEARLE, 1969, p. 17).

Para ele, entretanto, a nomenclatura ato locucionário não existe; Searle acredita que os atos locucionários são atos ilocucionários, porque não podemos dizer algo sem que, ao mesmo tempo, estejamos o realizando: não é possível dizer “Eu prometo” e ao mesmo tempo não realizar o ato de prometer. É a intenção comunicativa do falante que determina a força ilocucionária e o tipo de ato ilocucionário. Sendo assim, segundo Searle, a classificação dos atos ilocucionários de Austin mostra-se equivocada, uma vez que o autor não distinguiu a diferença entre os verbos ilocucionários e os atos ilocucionários:

Como veremos, alguns verbos marcam a maneira pela qual um ato ilocucionário é realizado, por exemplo, o verbo “anunciar”. Alguém pode anunciar ordens, promessas e relatos, mas anunciar não está somente relacionado à ordenação, promessa e relatos. Anunciar, para antecipar um pouco, não é a denominação de um tipo de ato ilocucionário, mas é a maneira pela qual um ato ilocucionário é realizado. O anúncio nunca é apenas um anúncio. Deve também ser uma declaração, ordem, etc.<sup>9</sup> (SEARLE, 1969, p.09, tradução nossa).

A partir dessa distinção, Searle decide “tomar o ponto ilocucionário, e suas consequências, seu sentido de encaixe e condições de sinceridade expressas como base para a construção de uma classificação”<sup>10</sup> (SEARLE, 1969, p.12, tradução nossa) em: assertivos, diretivos, comissivos, expressivos e declarativos.

Os atos assertivos têm por objetivo relacionar o falante com a verdade do que ele diz: as proposições que realizam esses atos podem ser avaliadas segundo o critério verdadeiro/falso. Os atos diretivos são aqueles que devem levar o ouvinte a praticar uma ação: pedidos, ordens, avisos e instruções. Já os comissivos, devem comprometer quem fala a realizar a proposição expressa. Os atos expressivos têm por objetivo expressar o estado psicológico do locutor sobre algo expresso na proposição. E por fim, os atos declarativos

---

<sup>9</sup> “As we shall see, some verbs, for example, mark the manner in which an illocutionary act is performed, e.g. announce”. One may announce orders, promises and reports, but announcing is not on all fours with ordering, promising and reporting. Announcing, to anticipate a bit, is not the name of a type of illocutionary act, but of the way in which some illocutionary act is performed. An announcement is never just an announcement. It must also be a statement, order, etc.” (SEARLE, 1969, p.09).

<sup>10</sup> “What I propose to do is take illocutionary point, and its corollaries, direction of fit and expressed sincerity conditions, as the basis for constructing a classification” (SEARLE, 1969, p.12).



devem promover a existência do conteúdo do enunciado, como por exemplo, declarações e batismos (SEARLE, 1969).

Outro estudo significativo realizado por Searle é a diferenciação dos atos ilocucionários diretos e indiretos. Um ato de fala direto é aquele proferido por meio de formas linguísticas típicas daquele tipo de ato. O indireto, por sua vez, acontece através de formas linguísticas típicas de outro tipo de ato: o dizer seria fazer uma coisa sob a aparência de outra. Para exemplificar, utilizaremos dois enunciados: “Abra a janela!” e “Esta sala está quente!”. No primeiro caso, está expressa a intenção do falante de forma direta, através do ato ilocucionário diretivo em pedir a alguém que abra a janela. Já na segunda proposição, o locutor deixa implícita a ideia da abertura da janela e o ouvinte deverá fazer inferências para chegar à conclusão de que o falante quer que a janela seja aberta.

Após breve explanação sobre atos de fala e suas principais teorias, poderemos começar a análise dos atos de fala no âmbito da Administração Pública.

### **Atos de Fala nas portarias**

Para a análise, foram escolhidas as “portarias de 29 de fevereiro de 2016, da Fundação Universidade Federal do ABC”, publicadas no D.O.U. n.º 40, de 01/03/16. Esse tipo de documento é o registro de resoluções que foram tomadas em encontros e reuniões dentro da instituição e, por força do artigo 37 da Constituição Federal, devem ser publicizadas em veículos autorizados e por pessoas designadas para tal fim.



#### **PORTARIAS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU

nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Nº - 81 - Dispensar a servidora MARCELLA PECORA MILAZZOTTO, SIAPE 1601025, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Biotecnologia, código FCC.

Nº - 82 - Dispensar o servidor FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959, da função de Vice-coordenador do Curso de Pós-graduação em Biotecnologia.

Nº - 83 - Art. 1º Designar o servidor FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959, para exercer a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, código FCC.

Nº 91 - Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado, do servidor DANILO JUSTINO CARASTAN, SIAPE 1761120, conforme PCDP nº 112/16, para realização de pós-doutorado na Chalmers University of technology em Gotemburgo, Suécia, pelo período de 01/03 a 31/08/2016, incluindo trânsito.

MAURÍCIO BIANCHI WOJSLAW

Fonte: Diário Oficial da União

“Para muitos tipos de atos ilocucionários deve haver algum dispositivo convencional para realizá-los, porque o ato só pode ser executado dentro das regras”<sup>11</sup> (SEARLE, 1969, p.40, tradução nossa). E essas regras são responsáveis pela validade do ato. Dentro do *frame* Administração Pública existe um procedimento convencionalizado para a publicação dos atos, reforçando que, nesse âmbito, eles seguem as premissas de Austin e Searle, sendo sempre válidos:

1. Procedimento convencionalmente aceito:

Os atos proferidos na Administração Pública devem ser publicados em veículo oficial (Diário Oficial da União) e seguir regras destinadas para tal fim: o gênero portarias, enumeradas sequencialmente e com datas; a primeira data é a da publicação do D.O.U., que aparece no cabeçalho do periódico (no caso 01 de março de 2016) e a segunda a da redação da portaria (Portarias de 29 de fevereiro de 2016). Verbos como resolver, dispensar, designar, tornar público, entre outros, são os verbos que tornam os atos performativos e enquadrados nesse *frame*. O cabeçalho da portaria confere

<sup>11</sup> “For many kinds of illocutionary acts there must be some conventional device or other for performing the act, because the act can be performed only within the rules” (SEARLE, 1969, p.40).

autoridade às pessoas que proferiram os atos, através do cargo de quem a assina (Superintendente de Gestão de Pessoas) e dos números e datas das portarias de nomeação dessa pessoa, ratificando sua competência nesse contexto (nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014... considerando as competências delegadas... e no uso das atribuições a ele conferidas). Ao fim das portarias, encontra-se a “assinatura”<sup>12</sup> do responsável pelos atos nelas constantes (Maurício Bianchi Wojslaw).

### 2. Procedimento executado por todos os participantes:

A instauração de conduta concretizada nas portarias (dispensar, designar, tornar público), são atos proferidos em reuniões e encontros dentro de cada órgão e possuem a data de sua realização (29 de fevereiro de 2016). A publicidade ocorre em data posterior (a data da edição do D.O.U., no caso 01 de março) e as pessoas “atingidas” por esses atos devem adequar-se ao que neles foi proferido a partir de sua publicação. Portanto, no trecho em análise, o servidor Fernando Carlos Giacomelli exerceu a função de vice-coordenador do curso de Pós-graduação em Biotecnociência até o dia 29/02. A partir de 01/03 ele passa a não responder mais como vice-coordenador do referido curso, mas sim como Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência.

### 3. Procedimento dentro de regras sociais e culturais:

Conforme citado anteriormente, Searle entende que os atos só acontecem dentro de regras. Elas fazem parte da sociedade e cultura de onde as ações ocorrem. Os atos publicados nas portarias obedecem ao *frame* Administração Pública e às convencionalidades de circulação, conforme constituição. A recorrência desses acontecimentos é que os instituíram na sociedade.

Após a verificação de validade dos atos de fala constantes nas portarias, o segundo momento da nossa análise refere-se à categorização deles na administração pública. No

---

<sup>12</sup> O termo aparece entre aspas, pois no D.O.U. mostra-se somente o nome como representação da assinatura constante no documento físico que transita dentro do âmbito administrativo das instituições.

trabalho, utilizamos somente um documento, o que talvez, na percepção de muitos possa parecer pouco para uma classificação geral desses atos; porém, ao entender que o *frame* Administração Pública para esse tipo de ação é estável, conclui-se que os atos nessa esfera seguem um padrão. Os enunciados em que os atos ilocucionários acontecem, aparecem com o verbo do cabeçalho das portarias na terceira pessoa do singular (resolve) e com os subsequentes no infinitivo (designar, dispensar, tornar público). Eles obedecem às regras do gênero portaria para sua publicação. Retomemos ao momento em que o superintendente proferiu o ato. Muito provavelmente ele disse: “Eu dispenso o servidor...” ou “Eu designo o servidor...”. Sabe-se que na Administração Pública, os atos são proferidos e repassados a um assistente ou secretário que irá redigi-lo e “encaixá-lo” no gênero portaria, para assim encaminhá-lo ao DOU e torná-lo público. Dessa maneira, o ato aparece “camuflado” em verbos de terceira pessoa do singular e infinitivo. A terceira pessoa remete-se ao enunciador do ato e os verbos no infinitivo passam a ter o valor de imperativo,<sup>13</sup> o que reforça a autoridade do superintendente e a “obrigação” de ser executado.

Esses tipos de atos de fala, na visão de Austin, seriam categorizados por exercitativos, já que consistem no exercício de poderes, na tomada de decisões a favor ou contra determinado curso de uma ação. Já na visão de Searle, os atos estudados seriam declarativos, pois promovem a existência do conteúdo do enunciado, através de uma declaração. Como visto anteriormente, a maneira como os autores articularam a classificação dos atos de fala possui uma equação diferente, mas ao analisarmos com mais profundidade, o resultado é o mesmo:

Um exercitativo consiste em tomar uma decisão a favor ou contra um determinado curso de ação ou advogá-la. É decidir que algo tem de ser de determinada maneira, em oposição a julgar que tal coisa é assim (...). Suas consequências pode ser que outros sejam “compelidos”, “autorizados” ou “não autorizados” a fazer certos atos (AUSTIN, 1990, p. 126).

É a característica definidora dessa classe responsável pelo desempenho bem-sucedido de seus membros em fazer acontecer a correspondência entre o conteúdo proposicional e a realidade; o desempenho bem sucedido garante que o conteúdo proposicional corresponda ao mundo: se eu executar o ato de nomear-te presidente, então você é presidente (...). Observe que todos os exemplos que examinamos até

<sup>13</sup> O infinitivo conserva a forma não flexionada quando tem o valor de imperativo: - Formar! - ordenou o sipaio Jacinto (CUNHA; CINTRA, 1985, p. 474)

agora envolvem uma instituição extralingüística (...), a fim de que a declaração possa ser realizada com sucesso (...) deve existir uma instituição extralingüística e o falante e ouvinte devem ocupar lugares especiais dentro desta instituição. Somente no âmbito dessas instituições como a igreja, a lei, a propriedade privada e o estado é que a posição ocupada pelo falante e pelo ouvinte lhe confere condição especial para excomungar, nomear, dar e legar as posses ou declarar guerra<sup>14</sup> (SEARLE, 1969, pp.16,17, tradução nossa).

Uma classificação acaba complementando a outra, o que nos dá a prerrogativa de poder considerar os atos na Administração Pública como sendo declarativos com efeito exercitivo. Ao mesmo tempo em que se é declarada, dentro do contexto e das premissas de validade, a designação de Fernando Carlos Giacomelli na portaria de n ° 83, o Superintendente, utilizando e exercendo o poder que lhe foi conferido, está tomando uma decisão em favor da sua instituição, tornando tal servidor Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência. Esta classificação satisfaz não somente os atos estudados nesse texto através das portarias, mas também todos que são publicados dentro desse contexto, já que seguem as regras pré-estabelecidas para tal finalidade.

A última parte da análise está relacionada ao efeito ou dimensão perlocucionária. Segundo Austin (1962), o ato perlocucionário *é obter certos efeitos ao se dizer algo*<sup>15</sup>. De uma maneira simples, podemos dizer que é a consequência ou efeito do proferimento de atos ilocucionários.

As portarias estão vinculadas a duas datas: a primeira ao dia em que os atos foram proferidos (29 de fevereiro de 2016) e a segunda à sua publicação (01 de março de 2016). Os atos públicos passam a vigorar a partir da data da sua publicidade. Portanto, dentro do nosso *corpus*, podemos concluir que a partir de 01 de março de 2016, a servidora Marcella Pecora

---

<sup>14</sup> “It is the defining characteristic of this class that the successful performance of one of its members brings about the correspondence between the propositional content and reality, successful performance guarantees that the propositional content corresponds to the world: if I perform the act of appointing you chairman, then you are chairman (...) Notice that all of the examples we have considered so far involve an extra-linguistic institution (...) in order that the declaration may be successfully performed (...) there must exist an extra-linguistic institution and the speaker and hearer must occupy special places within this institution. It is only given such institutions as the church, the law, private property, the state and a special position of the speaker and hearer within these institutions that one can excommunicate, appoint, give and bequeath one's possessions or declare war” (SEARLE, 1969, pp. 16, 17).

<sup>15</sup> “The perlocutionary act which is the achieving of certain effects by saying something” (AUSTIN, 1962, p. 120).

Milazzotto não é mais a coordenadora do curso de Pós-graduação em Biotecnociência; essa coordenação passou a ficar ao encargo do servidor Fernando Carlos Giacomelli. Essas são as consequências do que o Superintendente proferiu em 29 de fevereiro de 2016, o que os autores apontariam como a dimensão perlocucionária em suas teorias. *O modo como as pessoas recebem os atos e determinam as consequências deste ato para futuras interações é chamado de efeito perlocucionário* (BAZERMAN, 2011, p. 28).

Na Administração Pública, todos os atos geram consequências a partir de suas publicações no D.O.U. Assim sendo, a dimensão perlocucionária nesse âmbito está diretamente ligada às datas em que os atos ilocucionários são publicados. Essa convenção acaba garantindo a realização do ato por parte de quem é “afetado” por ele. Concluímos que a data de publicação no periódico e a institucionalização das regras que permeiam as ações são responsáveis pelo sucesso da dimensão perlocucionária nos atos de fala na Administração Pública.

### **Considerações Finais**

A proposta da pragmática contempla um estudo da linguagem em seu meio de comunicação, considerando a importância do contexto onde os enunciados aparecem. A partir dessa ramificação na Linguística é que interações do cotidiano como os atos de fala passam a ser objeto de pesquisa.

Austin e Searle dedicaram seus estudos ao desenvolvimento de teorias que aprofundaram os conhecimentos desse tema. Ao reflexo dos pensamentos desses autores é que o presente trabalho analisou os atos de fala constantes na Administração Pública.

As “portarias de 29 de fevereiro de 2016 da Fundação Universidade Federal do ABC” foram escolhidas para demonstrar que a estabilidade do *frame* Administração Pública e sua convenção trazem atos de fala válidos, segundo as premissas dos autores supracitados.

No segundo momento, os atos de fala constantes nas portarias foram categorizados em declarativos com efeito exercitivo. A taxonomia dos atos de fala nas teorias de Austin e Searle se completam e entendemos que uma classificação adequada dos atos analisados faz jus a ambas as categorias, já que satisfazem todas as suas características.

No último momento de análise, demonstramos que as datas de publicação dos atos no D.O.U. são fundamentais para determinar suas consequências e efeitos, delineando a obrigatoriedade da dimensão perlocucionária nos atos desse âmbito.

O desenvolvimento desse texto reforça a importância de um estudo linguístico atrelado ao contexto e à ideia de que não existe comunicação sem intenção:

Um argumento seria chamar a atenção do cético ao fato de que , quando ele emite um ruído ou marca algo no papel para ser um exemplo de comunicação linguística , como uma mensagem, uma das coisas que está envolvida em seu ruído ou anotação é que ele deveria considerá-los como tendo sido produzidos por um ser com intenções determinadas. Ele não pode simplesmente considerar isso como sendo um fenômeno natural, como uma pedra, uma cachoeira, ou uma árvore<sup>16</sup> (SEARLE, 2008, p. 2, tradução nossa)<sup>17</sup>.

Consequentemente, ao ter ciência desse fato, os sujeitos passam a entender seu papel dentro da interação comunicacional, respeitando o *frame* em que os enunciados estão inseridos e permitindo uma transmissão mais eficaz.

---

<sup>16</sup> “One argument would be to call the sceptic’s attention to the fact that when he takes a noise or a mark on paper to be an instance of linguistic communication, as a message, one of the things that is involved in his so taking that noise or mark is that he should regard it as having been produced by a being with certain intentions. He cannot just regard it as a natural phenomenon, like a stone, a waterfall, or a tree”.

<sup>17</sup> Trecho extraído do capítulo 2 “*What is a speech act?*” escrito por John Searle, parte integrante do livro “*Pragmatics, Discourse Analysis and Sociolinguistics*”.

## Referências

AUSTIN, J.L. **How to do things with words**. Oxford: Claredon Press, 1962.

\_\_\_\_\_. **Quando dizer é fazer**. Porto Alegre: Artes Médicas Ltda., 1990.

BAZERMAN, C. **Gêneros textuais, Tipificação e Interação**. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Diário Oficial da União**. Disponível em:  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=01/03/2016&jornal=2&pagina=16&totalArquivos=104>. Acesso em: 14 mar. 2016.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

HUTCHBY, I. **Pragmatics, Discourse Analysis and Sociolinguistics**. Califórnia: Sage, 2008.

SEARLE, J. R. **Speech Acts: An Essay in the Philosophy of Language**. Cambridge: Cambridge University Press, 1969.

\_\_\_\_\_. **Expression and meaning. Studies in the theory of speech acts**. Cambridge: Cambridge University Press, 1979.

VAN DIJK, T.A. **Cognição Discurso e Interação**. São Paulo: Contexto, 2004.

Recebido em: 20/02/2017

Aceito em: 10/07/2017